OFÍCIO Nº: Informado pelo sistema GPI/2025

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei

DATA: 19 de agosto de 2025

Senhora Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº XXX/2025, que "Autoriza o repasse de recursos financeiros às instituições que especifica e dá outras providências", para ser apreciado por esta Egrégia Casa Legislativa.

A proposta busca promover ações de interesse coletivo, consolidando o compromisso da Administração Pública com o bem-estar da população por meio do fortalecimento das organizações da sociedade civil.

Sem outro particular, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630 Dados: 2025.08.19 16:56:21 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

Prefeita Municipal

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU – MG

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o repasse de recursos financeiros às instituições que especifica e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Manhuaçu aprovou, e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros às instituições descritas na tabela abaixo, totalizando o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

Nome da Instituição	**CNPJ**	**Valor do Repasse (R$)**
APEF – Assoc. Prof. de Educação Física de Manhuaçu e Região	12.346.868/0001-27	25.000,00
ADEMARE Associação Desportiva de Manhuaçu e Região	10.794.341/0001-30	80.000,00
Projeto Life Style BJJ	49.618.665/0001-52	15.000,00
ACSBSL - Associação com. e social do bairro Santa Luzia	21.299.359/0001-81	10.000,00

§1º O repasse financeiro será efetuado mediante transferência bancária diretamente às instituições beneficiárias, que deverão apresentar a prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias após a execução do projeto, sob pena de responsabilização, conforme legislação vigente.

§2º Os recursos destinam-se exclusivamente à execução dos planos de trabalho apresentados, vedada a utilização para finalidades diversas.

Art. 2º A liberação dos repasses estará condicionada à assinatura de Termo de Fomento ou instrumento congênere, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 4.494/2024 (LDO) e a Lei

Complementar nº 101/2000, mediante a apresentação da documentação exigida na legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo o Executivo, se necessário, suplementar ou abrir crédito especial até o limite autorizado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 19 de agosto de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2025.08.19 16:56:48 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa autorizar o repasse de recursos financeiros a quatro instituições sem fins lucrativos com atuação social reconhecida no município de Manhuaçu, conforme tabela abaixo:

Nome da Instituição	Valor (R$)
APEF – Assoc. Prof. de Educação Física de Manhuaçu e Região	25.000,00
ADEMARE Associação Desportiva de Manhuaçu e Região	80.000,00
Projeto Life Style BJJ	15.000,00
ACSBSL - Associação com. e social do bairro Santa Luzia	10.000,00

As instituições acima prestam relevantes serviços à comunidade Manhuaçuense, com atividades voltadas à assistência social, promoção esportiva, cultural e comunitária, em consonância com as diretrizes da política pública municipal.

A iniciativa visa fomentar ações de interesse coletivo, reforçando o compromisso da Administração Pública com o bem-estar da população e o fortalecimento das organizações da sociedade civil.

Diante da relevância da matéria, submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Manhuaçu (MG), 19 de agosto de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2025.08.19 16:57:10 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal